



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU - MG

Rua do Comércio, 341- Centro – Ibiracatu/MG – CEP 39455-000.
Email: pmibiracatu@yahoo.com.br CNPJ: 01.612.477/0001-90

LEI Nº 0297/2013

REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA, CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, por seus representantes legais e na forma regimental decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG, ficam atualizados em 10,00% (dez por cento), a partir de 01 de Janeiro de 2013;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu-MG, 22 de janeiro de 2013.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
Prefeito de Ibiracatu-MG
CPF: 544.198.916-53

PUBLICAÇÃO EM:

22 / 01 / 2013